



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019

Pregão nº 62/2019

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.014.370/0001-67, neste ato representada por DALCI DAMBROS, portador do CPF nº 546.515.499-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que a empresa requereu a desistência dos itens, justificando a falta de matéria prima do princípio ativo do medicamento, conforme solicitação em anexo.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

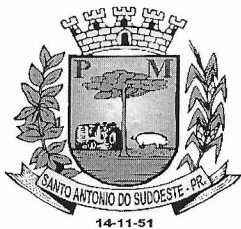
**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de itens, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 11.666,80 (Onze mil, seiscentos e sessenta seis reais e oitenta centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira** – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	11	2615	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)	PRATI	COMP	30.000,00	0,125	3.750,00
1	134	2624	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712)	PRATI	COMP	110.000,00	0,056	6.160,00
1	148	10784	RANITIDINA CLORIDATO, 15mg/ml suspensão oral 120 ml (BR0267734)	NATIVITA	FRASC	480,00	3,66	1.756,80
TOTAL								11.666,80

*Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:*

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 16.675,70  
(Dezesseis mil, seiscientos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

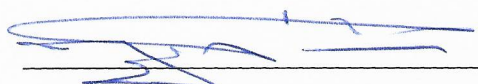
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2020.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CNPJ n.º 12.014.370/0001-67

DALCI DAMBROS

CPF n.º 546.515.499-34





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019

Pregão nº 62/2019

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.014.370/0001-67, neste ato representada por DALCI DAMBROS, portador do CPF nº 546.515.499-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que a empresa requereu a desistência dos itens, justificando a falta de matéria prima do princípio ativo do medicamento, conforme solicitação em anexo.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de itens, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 11.666,80 (Onze mil, seiscentos e sessenta seis reais e oitenta centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira** – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, nos seguintes termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	11	2615	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)	PRATI	COMP	30.000,00	0,125	3.750,00
1	134	2624	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712)	PRATI	COMP	110.000,00	0,056	6.160,00
1	148	10784	RANITIDINA CLORIDATO, 15mg/ml suspensão oral 120 ml (BR0267734)	NATIVITA	FRASC	480,00	3,66	1.756,80
TOTAL								11.666,80

*Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:*

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 16.675,70 (Dezesseis mil, seiscientos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

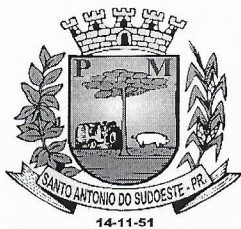
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2020.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CNPJ n.º 12.014.370/0001-67

DALCI DAMBROS

CPF n.º 546.515.499-34



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2019  
Pregão N° 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 11.666,80 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/04/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1997
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/04/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1696
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**Art. 11º** A inobservância do contido neste Decreto, além das penalidades previstas no art. 23, sujeitará as normas contidas na Lei nº 8078/90, no Decreto nº 2181/97 e nas demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeitará o infrator às seguintes penalidades do Código Sanitário, que poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente, ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

**Art. 12º** O Poder Executivo após analisar os efeitos relacionados às medidas das semanas epidemiológica conforme os relatórios epidemiológicos que serão disponibilizados, poderá encaminhar ao COE sugestão de plano alternativo de atendimento do comércio e serviços, pelo qual poderá haver abertura e fechamento com alternância semanal conforme calendário.

**Art. 13º** As demais condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 3.610, 3.611 e 3.612/2020 permanecem inalteradas.

**Art. 14º** - Este decreto terá vigência a partir do dia 24 de abril de 2020 e segue ao disposto posto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

PUBLIQUE-SE

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**3E1EDF63

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO 01 CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2020

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Dispõe sobre a aprovação da distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período em que os alunos da rede municipal de ensino do município de Santo Antônio do Sudoeste estiverem afastados das escolas devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19), como medida de garantir a nutrição destes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santo Antônio do Sudoeste, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e,

**Considerando** a Lei Federal nº 13.987, que “altera a Lei nº 11.917, de 16 de junho para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais e/ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas da Educação básica.”

**Considerando** a necessidade emergencial advindas da contingência relativa à situação de vulnerabilidade temporária em virtude da pandemia do COVID-19.

**Considerando** a deliberação da plenária da reunião extraordinária do dia 23 de Abril de 2020, Ata nº03/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar que seguirá os critérios estabelecidos através de Decreto Municipal, avaliado pela equipe técnica conforme legislações pertinentes e situação emergencial.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Abril de 2020.

**ADROALDO DARI DICKEL**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**896F16E2

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO

#### ADMINISTRATIVO Nº 198/2019

Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 11.666,80 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**DALCI DAMBROS**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**DDE080A8

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

PROCESSO Nº 256/2020

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/05/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacaod@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacaod@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**B4AB5BE5



E Mail


**ABC DISTRIBUIDORA**  
 Comércio

**ABC DISTRIBUIDORA**  
 LTDA

198/2019

**DESISTÊNCIA**
**AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**Pregão 62/2019**

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro nº 177, Cristo Rei, Pato Branco, PR, telefone: (46) 3225-5767, Cel. (46) 99972-4795, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **DESISTÊNCIA DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS**, com fulcro no art. 78, Incisos XIV e XVII, e art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

Do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
2615 11	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,125
2624 134	OMEPRAZOL 20MG	PRATI DONADUZZI	0,056

Do motivo: Como cedição é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial.

Desta feita, não restou alternativa à Requerente senão solicitar a Vossa Senhoria pela concessão do pedido de desistência do itens que deveriam ser realizadas/executados pelo prazo previsto no referido contrato.

Ou seja, os produtos/serviços que deveriam ser fornecidos/executados pela Requerente no decorrer do prazo de execução do contrato, por motivo alheio à vontade da Requerente, não serão entregues/executados. Mas está provado que a Requerente não contribuiu para essa "inexecução"

Isto posto, acrescido do fato de que nosso fornecedor não têm mais o produto em estoque para atender a demanda, a Requerente requer o pedido de desistência do itens e de todas as entregas/execuções destes itens previstas no referido contrato, para que um segundo colocado possa assumir os referidos itens e atender ao município.

Pato Branco, 23 de março de 2020

*Dalci*  
 ABC DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ 12.014.370/0001-67  
 Dalci Dambros  
 CPF 855.226.439-00  
 RG:6.686.835-4  
 Sócio/Administrador

CNPJ:12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email:financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250



Marcar todas como lidas

Compactar

Exibir

F

E

/



**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

### DESISTÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Pregão 62/2019

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro nº 177, Cristo Rei, Pato Branco, PR, telefone: (46) 3225-5767, Cel. (46) 99972-4795, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **DESISTÊNCIA DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS**, com fulcro no art. 78, Incisos XIV e XVII, e art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

Do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
2615	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,125
2624	OMEPRAZOL 20MG	PRATI DONADUZZI	0,056

Do motivo: Como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial.

Desta feita, não restou alternativa à Requerente senão solicitar a Vossa Senhoria pela concessão do pedido de desistência do itens que deveriam ser realizadas/executados pelo prazo previsto no referido contrato.

Ou seja, os produtos/serviços que deveriam ser fornecidos/executados pela Requerente no decorrer do prazo de execução do contrato, por motivo alheio à vontade da Requerente, não serão entregues/executados. Mas está provado que a Requerente não contribuiu para essa "inexecução"

Isto posto, acrescido do fato de que nosso fornecedor não têm mais o produto em estoque para atender a demanda, a Requerente requer o pedido de desistência do itens e de todas as entregas/execuções destes itens previstas no referido contrato, para que um segundo colocado possa assumir os referidos itens e atender ao município.

Pato Branco, 23 de março de 2020

  
ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.014.370/0001-67  
Dalci Dambros  
CPF 855.226.439-00  
RG: 6.686.835-4  
Sócio/Administrador

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250





**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

**DESISTÊNCIA**

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Pregão 62/2019

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro nº 177, Cristo Rei, Pato Branco, PR, telefone: (46) 3225-5767, Cel. (46) 99972-4795, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **DESISTÊNCIA DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS**, com fulcro no art. 78, Incisos XIV e XVII, e art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

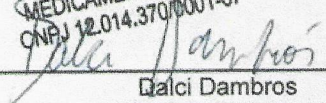
Do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
10784	RANITIDINA CLORIDRATO	NATIVITA	3,66
148	15MG/ML SUSPENSÃO ORAL		

Do motivo: O item acima descrito, o qual possui como princípio ativo a Ranitidina, como é de conhecimento geral, está temporariamente suspenso no país e sem previsão de retorno, visto que houveram problemas com o seu principal fornecedor de matéria prima na Índia, conforme anexo. Desta forma, solicitamos a desistência do mesmo.

Pato Branco, 23 de março de 2020

ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 12.014.370/0001-67

  
Dalci Dambros

CPF 855.226.439-00

RG: 6.686.835-4

Sócio/Administrador

CNPJ:12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250





**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

**DESISTÊNCIA**

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Pregão 62/2019

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro nº 177, Cristo Rei, Pato Branco, PR, telefone: (46) 3225-5767, Cel. (46) 99972-4795, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **DESISTÊNCIA DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS**, com fulcro no art. 78, Incisos XIV e XVII, e art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

Do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
10784	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATIVITA	3,66

Do motivo: O item acima descrito, o qual possui como princípio ativo a Ranitidina, como é de conhecimento geral, está temporariamente suspenso no país e sem previsão de retorno, visto que houveram problemas com o seu principal fornecedor de matéria prima na Índia, conforme anexo. Desta forma, solicitamos a desistência do mesmo.

Pato Branco, 23 de março de 2020

ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 12.014.370/0001-67

Dalci Dambros  
CPF 855.226.439-00  
RG:6.686.835-4  
Sócio/Administrador





**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Comércio atacadista de medicamentos

## CARTA DE ESCLARECIMENTO

A empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - PR, vem através desta, reiterar sobre a interrupção do fornecimento do medicamento Ranitidina 150mg cpr em razão da recomendação da ANVISA, no dia 14 de Janeiro de 2020:

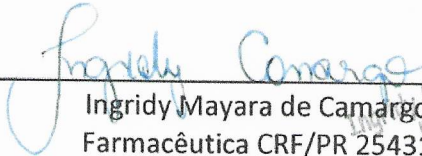
*“Em nota publicada na terça-feira (14), a Anvisa recomendou “fortemente” que as empresas reavaliem os métodos de processamento para evitar a contaminação. Em setembro do ano passado, a agência suspendeu a importação de ranitidina fabricada por um laboratório indiano por conta da detecção de NDMA na composição.”*

*Fonte:*

<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/01/21/farmaceuticas-anunciam-recall-de-medicamento-para-ulcera-no-estomago.ghtml>

Tendo em vista que o laboratório indiano é o principal fornecedor de matéria prima, o mercado encontra-se atualmente desabastecido, conforme prints em anexo. Desta forma, para evitar maiores transtornos, solicitamos a desclassificação do item, visto que não se tem uma previsão para regularização de matéria prima do principio ativo citado.

Sem mais para o momento.

  
Ingridy Mayara de Camargo  
Farmacêutica CRF/PR 25431

CNPJ:12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767 - Email:financeiro@abcdistribuidora.far.br

RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO - PARANÁ CEP: 85501250



## Suspensão importação do insumo farmacêutico ranitidina

A ação tem caráter cautelar e preventivo, uma vez que estudos em animais classificam a substância NDMA como um provável agente cancerígeno humano. A NDMA é uma nitrosamina e pode ser encontrada na água e em alimentos, mas não é esperado que cause danos quando ingerida em níveis muito baixos.

Por: Ascom/Anvisa

Após a detecção da impureza chamada N-nitrosodimetilamina (NDMA), a Anvisa suspenderá a importação, o uso e a comercialização do insumo farmacêutico ranitidina, fabricado pela Saraca Laboratories Limited, localizada na Índia.

A ação tem caráter cautelar e preventivo, uma vez que estudos em animais classificam a NDMA como um provável agente cancerígeno humano. A NDMA é uma nitrosamina, substância que pode ser encontrada na água e em alimentos, mas não é esperado que cause danos quando ingerida em níveis muito baixos.

Nos EUA, a agência responsável pela regulação de medicamentos, FDA (Food and Drug Administration), identificou níveis baixos de impurezas em medicamentos, mas ainda não há uma definição do real risco desses medicamentos, já que as quantidades identificadas são pouco maiores do que as que podem ser encontradas em alimentos comuns.

Com a suspensão, o insumo farmacêutico ativo deste fabricante específico não pode mais entrar no país. A Anvisa está avaliando os dados e fornecerá mais informações assim que estiverem disponíveis.

Os medicamentos com ranitidina têm perfil de segurança bem estabelecido e são amplamente utilizados para azia e úlceras estomacais.

Os pacientes que tiverem alguma dúvida sobre o tratamento atual podem falar com seu médico ou farmacêutico. Nesse momento, não há recomendação de suspensão, mas existem vários outros medicamentos utilizados para as mesmas indicações que podem ser usados como alternativas terapêuticas.

Por fim, a Anvisa continuará atuando para evitar nitrosaminas nos medicamentos e atuará com seus parceiros internacionais para proteger a saúde dos pacientes, com a adoção de medidas efetivas para impedir que essas impurezas estejam presentes nos medicamentos.

Fonte:

[http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset\\_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/anvisa-suspende-a-importacao-de-insumo-farmacutico-ranitidina/219201/pop-up? 101\\_INSTANCE\\_FXrpx9qY7FbU viewMode=print& 101\\_INSTANC](http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/anvisa-suspende-a-importacao-de-insumo-farmacutico-ranitidina/219201/pop-up?_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_viewMode=print&_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_languageId=en_US)  
[E FXrpx9qY7FbU languageId=en US](http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/anvisa-suspende-a-importacao-de-insumo-farmacutico-ranitidina/219201/pop-up?_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_viewMode=print&_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_languageId=en_US)



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação: **Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2019 e contrato original 37/2019.**

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
01	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,77	3,16

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.  
 Manfrinópolis, em 22/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
**CONTRATADO:** Clínica E C Canzi Ltda ME - CNPJ Nº 07.394.643/0001-06.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 16/2018. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, de 14.04.2020 até 13.04.2021.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 135.940,80 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Centavos).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1830	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de abril de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** APOSTO PEDRO LTDA - ME CNPJ: 02.096.539/0001-11  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação: **Os itens relacionados abaixo ficam reajustados conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019 e contrato nº 34/2019.**

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
02	1440	GASOLINA COMUM	RODOLIL	L	4,78	3,88
03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOLIL	L	3,88	3,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.  
 Manfrinópolis, em 23/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
**CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA MEDERO E MENDES LTDA. CNPJ nº 27.937.322/0001-18  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR.  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 17/2018. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência e aditar o valor contratual.  
**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, de 17.04.2020 até 16.07.2020.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 58.122,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1590	07.001.10.122.0007.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de abril de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 7/2020**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:  
 Com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal 1080/2017 e demais legislação pertinente, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2020 referente à **CREDECIAÇÃO DE ENTIDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ASSOCIADA À OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL), que necessitam de apoio, em favor da empresa conforme abaixo:**  
**LAPE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO**

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Credeciação entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio	MES	8.000,00

TOTAL 8.000,00  
 Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2020 datada de 24/04/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 24/04/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.  
**CONTRATADO:** LUIZ DA SILVA AGRICOLAS – ME - CNPJ nº 81.441.818/0001-41.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MACÂNICA PESADA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE PRANCHITA.  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 09/2017. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, de 16.04.2020 até 15.04.2021.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 63.375,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2340	06.001.12.361.0006.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	0970	09.001.26.782.0016.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 16 de abril de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - PROCESSO Nº 245/2020**  
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/05/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, REDE E TELEFONIA, COM TECNOLOGIA DE VÍDEO E DADOS SOBRE PROTOCOLO TCP/IP, PARA O BPPRON - BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA, LOCALIZADO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.**  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2020, as 14:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de abril de 2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.  
**CONTRATADO:** NELSON PERSZEL – ME - CNPJ nº 81.036.949/0001-43.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MACÂNICA PESADA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE PRANCHITA.  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 09/2017. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, de 16.04.2020 até 15.04.2021.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2340	06.001.12.361.0006.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	0970	09.001.26.782.0016.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 16 de abril de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**  
**PROCESSO Nº 185/2020 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.**  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/05/2020, as 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de abril de 2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**  
**PROCESSO Nº 249/2020**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da secretária de urbanismo.**  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/05/2020, as 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, 23 de abril de 2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal . ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019**  
**Pregão Nº 62/2019**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;  
**VALOR SUPRESSÃO:** 11.666,80 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal